



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2622, de 26 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO EXECUTIVO E ASSUNÇÃO DO VICE- PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal entrará em gozo de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, nos termos do artigo 1º da Lei nº 369, de 15 de dezembro de 1999, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocado o Vice-Prefeito **Sr. Tarcisio Arivabene**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único** – Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

**Art. 2º** - Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 26 de novembro de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 26/11/2014.

**Data de Publicação**